



EDITAL 07/PPGFMC/2018

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (PPGFMC), do Centro de Ciências Biológicas, da Universidade Federal de Santa Catarina, faz saber que, no período de **24 de outubro a 14 de novembro de 2018**, estão abertas as inscrições para o processo de seleção e admissão de **1 (um) bolsista Pós-Doutorado, pelo Programa Nacional de Pós-Doutorado – PNPd da CAPES no PPGFMC.**

A bolsa PNPd/CAPES engloba dois aportes financeiros distintos: a bolsa mensal de R\$4.100,00 e o pagamento de recursos de custeio anual conforme definido pela CAPES. A bolsa tem duração de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até o limite máximo de 5 anos (mediante recomendação da Comissão de Seleção do Programa), exceto para docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício, cuja vigência máxima é de 12 meses, desde que o bolsista se mantenha afastado das duas atividades durante o período de vigência da bolsa PNPd e não possua vínculo empregatício com a UFSC. É vedado o acúmulo da percepção da bolsa PNPd-CAPES com qualquer modalidade de bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, empresa pública ou privada.

1. INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente **até 14/11/2018**, no horário de 08:00 h às 12:00 h, no endereço abaixo.

1.2 – A inscrição também poderá ser realizada via correio eletrônico. Toda a documentação deverá ser encaminhada **até 14/11/2018 até as 12h** para o e-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br constando como Assunto: Seleção PNPd/PPGFMC – Nome do(a) candidato(a).

Secretaria Integrada dos Programas de Pós-Graduação do Centro de Ciências Biológicas - UFSC.
Programa de Pós-Graduação em Farmacologia.
Centro de Ciências Biológicas – Bloco A, Sala 05 (andar térreo) – Ala nova do CCB (MIP).
Campus Universitário – Córrego Grande.
CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC.
Fone: +55 48 3721 2712/2713/2714/2715/2711.
Email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

- 1.3 - Os seguintes documentos deverão ser entregues com identificação do(a) candidato(a):
- Formulário de inscrição no site da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC, via Controle Acadêmico de Pós-Graduação (CAPG), no endereço: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml>
 - Carta de intenções (máximo 3 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5) detalhando a contribuição realizada em experiências científicas prévias, habilidades técnicas e qualidades que possui, por que se interessou pelo Programa e qual a contribuição técnica/científica que espera dar ao Programa;



- c) Fotocópia do diploma de Doutorado com validade nacional;
- d) Fotocópia da carteira de identidade e CPF, no caso de brasileiros **OU** passaporte, no caso de estrangeiros;
- e) *Curriculum vitae* atualizado na plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) e, no caso de estrangeiros, currículo impresso no modelo CAPES, disponível em (http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPD.pdf);
- f) Três cópias do projeto de pesquisa dentro de uma ou mais áreas de pesquisa dos integrantes do Programa (Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular) **com, no máximo, 20 páginas A4, letra tipo Arial, tamanho 12 pontos e espaçamento entre linhas de 1,5, com a identificação somente do código de inscrição (sem a identificação do nome do candidato e potencial supervisor)**;
- g) Declaração de instituição ou empresa autorizando o afastamento para a realização das atividades previstas no estágio pós-doutoral, caso o candidato possua vínculo empregatício.

1.4- Serão homologadas somente inscrições com a documentação completa exigida neste Edital.

1.5 - A lista com as inscrições homologadas será publicada na página eletrônica do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>), até o dia **19 de novembro de 2018**.

2. REQUISITOS E PERFIL DOS (AS) CANDIDATOS (AS)

2.1 - Do(a) candidato(a) à bolsista PNPd-CAPES exige-se:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

III – não ser aposentado(a) ou estar em situação equiparada;

2.2 - – O(A) candidato(a) pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) residente no Brasil portador(a) de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro(a), residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador(a) no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa (que não seja a UFSC).

2.3 - Além dos requisitos exigidos pela CAPES, dentro do programa PNPd/CAPES e transcritos acima, os(as) candidatos(as) à bolsa PNPd do PPGFMC devem ter desenvolvido trabalhos na área de Farmacologia ou áreas afins, sendo esta comprovada na forma de participação em projetos de pesquisa, publicações de artigos, incluindo outras atividades relacionadas que julgar pertinente.



3. PROJETO DE PESQUISA

3.1 – Serão valorizados projetos com abordagem multidisciplinar conectando, quando pertinente, uma ou mais áreas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia: Farmacologia do Sistema Nervoso Central, Farmacologia Endócrina, Inflamação e Imunofarmacologia, Dor e Analgesia, Farmacologia das Neoplasias, Farmacologia Cardiovascular.

3.2 - Será também considerado o potencial dos projetos em agregar novas metodologias de importância na Farmacologia, bem como viabilizar a utilização da infraestrutura já existente.

3.3 - O candidato deve incluir cronograma (período de 12 meses) e a viabilidade técnico-financeira para a execução do projeto.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 - O processo de seleção consistirá em:

- i) análise da carta de intenções;
- ii) análise do projeto de pesquisa (avaliação realizada de forma cega);
- iii) apresentação do projeto de pesquisa e arguição pela banca examinadora do projeto de pesquisa e da carta de intenções;
- iv) análise do *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as).

4.2 – As apresentações e arguições dos projetos de pesquisa pelos(as) candidatos(as) serão realizadas no **dia 22 de novembro** de forma presencial ou via internet (Skype) em caráter fechado para a Banca Examinadora, sendo que cada candidato (a) disporá de no máximo 30 minutos, podendo utilizar recursos multimídia. A Banca terá até 30 minutos para a arguição. Uma lista com o local, datas e os horários das apresentações e defesas dos projetos pelos(as) candidatos(as) será afixada no mural do Departamento de Farmacologia e publicada na homepage do Programa (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>). A conexão de rede de internet de qualidade suficiente para realizar a seleção é de responsabilidade do candidato.

4.3 – A Banca Examinadora será formada pelos docentes do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia Jamil Assreuy, Juliano Ferreira, José Eduardo da Silva Santos, Regina de Sordi (suplente) e Alfeu Zanotto (suplente), responsável pela análise do CV, leitura e análise do Projeto de Pesquisa (realizada de forma cega, isto é, sem que o avaliador tenha acesso à identificação do candidato), carta de intenções e arguição sobre o projeto de pesquisa e carta de intenções.

4.4 – Caso houver um número de inscritos superior a 10 (dez), a Banca reserva-se ao direito de indicar, baseada no CV Lattes, na Carta de Intenções e Projeto de Pesquisa, os 10 (dez) candidatos que serão arguidos na fase seguinte do processo de seleção.

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1 – Carta de Intenções (Peso 2)

5.2 – Projeto de Pesquisa (Peso 3);

5.3 - Apresentação e defesa do Projeto de Pesquisa (Peso 3);

5.4 - Currículo Lattes (Peso 2).



O Currículo Lattes será pontuado segundo os critérios abaixo, sendo que aquele que obtiver a maior pontuação receberá nota 10,0 (dez), recebendo os outros Currículos notas proporcionais à máxima.

- I. Doutorado em curso reconhecido pela CAPES (stricto sensu) (6,0 pontos).
- II. Experiência internacional (teto de 3,0 pontos).
 - doutorado sanduíche (1 ponto)
 - participação em eventos científicos (0,05 pontos/evento internacional)
 - apresentação de pôster (0,1 ponto/evento internacional)
 - apresentação oral (0,5 pontos)
 - cursos de formação no exterior (0,2 pontos/15 h)
 - pós-doutorado no exterior (1 ponto/ semestre)
- III. Estágio pós-doutoral no Brasil (até 0,5 pontos/ semestre; teto de 1,0 ponto).
- IV. Publicação de artigos científicos (sem teto). A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal, 50% para qualquer coautor. A pontuação dos artigos será diferenciada conforme o Qualis da CAPES (Área de Ciências Biológicas II).

Artigo A1: 1 ponto
Artigo A2: 0,8 pontos
Artigo B1: 0,6 pontos
Artigo B2: 0,4 pontos
Artigo B3: 0,3 pontos
Artigos B4, B5 e C: 0,2 pontos

Os documentos comprobatórios originais das atividades descritas e que não podem ser acessadas via internet devem ser apresentados à Banca Examinadora pelo candidato.

6. LEGISLAÇÃO

6.1 - Para legislação referente ao Estágio Pós-Doutoral visite as páginas da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFSC (<http://propg.ufsc.br>) e da CAPES (<http://www.capes.gov.br/>).

a) Resolução-Normativa da UFSC 036/CUN/2013:

http://propg.ufsc.br/files/2010/07/Resolu%C3%A7%C3%A3o-Normativa-n.-36_P%C3%B3s-Doc1.pdf

Memorando Circular 037/PROPG/2013 da UFSC: http://propg.ufsc.br/files/2013/11/Mem.-Circular-n.37.PROPG_est%C3%A1gio-p%C3%B3s-doutoral-na-UFSC.pdf;

6.2 - Referente ao programa PNPd/Capes visite a página da CAPES em:

<http://www.capes.gov.br/bolsas/bolsas-no-pais/pnpd-capes> ou

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf.

7. RECURSOS

7.1 - O(a) candidato(a) poderá interpor recurso do resultado do processo de seleção, no prazo de 72 horas após a publicação do resultado na página do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>)

7.2 - Os recursos deverão ser redigidos por meio do formulário disponível no Anexo I e enviados para o e-mail ppgfarmaco@contato.ufsc.br



7.3 - Os recursos deverão ser legíveis e estar dentro do prazo estabelecido no item 7.1 deste Edital.

7.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação, pela Bancas Examinadora e pelo Colegiado do Programa.

8. OBRIGAÇÕES DO CANDIDATO

8.1 - Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa e acadêmicas no PPGFMC;

8.2 - Elaborar Relatório de Atividades Anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação e encaminhar em até 30 dias antes do encerramento da respectiva bolsa. Este Relatório será usado como critério para renovação ou descontinuidade da Bolsa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Este Edital terá ampla divulgação, a partir do dia **24 de outubro de 2018**, na página eletrônica do PPGFMC-UFSC.

9.2 - O PPGFMC e este Edital não fazem restrição de gênero, raça, credo, orientação sexual, deficiência física ou qualquer outra forma de restrição. Competência e qualificação serão os únicos critérios a serem avaliados.

9.3 - Para maiores informações, dirigir-se à Secretaria do Programa, localizada no CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE. Florianópolis, SC. FONE: (48) 3721-2713 OU 3721-2471 OU pelo e-mail: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

9.4 - Os resultados serão publicados a partir do dia **23 de novembro de 2018**, na página do PPGFMC (<http://ppgfarmaco.ufsc.br/>).

Florianópolis, 24 de outubro de 2018.

RUI DANIEL SCHRÖDER PREDIGER

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia
Centro de Ciências Biológicas
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Rui Daniel Schroder Prediger
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Farmacologia da UFSC



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA
Campus Universitário, Trindade, Bloco D/CCB,
Florianópolis, SC, 88040-970, Brasil
Tel: (48) 3721 2471 / 2713 / 2715 / 2412 / 2714 / 2711
email: ppgfarmaco@contato.ufsc.br

7

ANEXO II – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE PARA INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
SECRETARIA INTEGRADA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FARMACOLOGIA

EDITAL PPG-FMC Nº 07/2018

DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: